

CLASSIFICADOS&EDITAIS

classificados@gruposjbr.com (61) 99637-6993

Edição impressa produzida pelo **Jornal de Brasília** com circulação diária em bancas e assinantes.

As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no endereço eletrônico:

*<https://jornaldebrasil.com.br/publicidade-legal>

A autenticação deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado.



2º OFÍCIO

DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DO DISTRITO FEDERAL

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL
REGISTRADORA
RAFAEL ARAUJO HORTA COSTA
HELDER PEREIRA DE CARVALHO
DEMERVAL SILVA CAIXETA JUNIOR
SUBSTITUTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

DEMERVAL SILVA CAIXETA JÚNIOR, Oficial Substituto do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado no SC/SUL, Quadra 8, Bloco B-60, Sala 140-C, Venâncio Shopping, Brasília, DF, nos termos dos §§ 2º e 3º, do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos), combinados com o § 8º, do artigo 9º, do Decreto nº 4.444/2002, a requerimento de RUI PERES LACERDA (CPF nº 457.341.279-49); JOÃO CARLOS WERLANG (CPF nº 192.239.940-04); OSMAR JOSÉ DE MOURA (CPF nº 005.548.018-34); e ESPÓLIO DE ELMAR WAGNER (CPF nº 368.943.201-44), **vêm notificar: DOURIMAR NUNES DE MOURA** (CPF: 000.493.284-68); FRANCISCO DA SILVA FILHO (CPF: 026.421.667-91); RENATO RODRIGO DA SILVA (CPF: 999.609.901-68); TERESINHA MARIA SAMPAIO (CPF: 115.575.671-15); EMIR SANTANA PRAZERES (CPF: 008.512.131-20); MARIA JOSÉ VEIGA DA SILVA (CPF: 162.698.531-68); e MJC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (CNPJ: 00.476.580/0001-98), e NILVO ZAPAROLI JUNIOR (CPF nº 711.734.981-68), coproprietários/possuidores de imóveis rurais lindeiros aos dos notificantes, ou seus sucessores, para, em atendimento ao exigido pelo § 6º, do artigo 9º, do Decreto nº 4.449/02, apresentar, caso queira, e dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data desta publicação, impugnação aos trabalhos técnicos de levantamento topográfico realizados em área de propriedade dos Notificantes, identificada como uma "Uma parte de terras com 110 (cento e dez) alqueires ou 532ha40a00ca, na fazenda SANTO ANTÔNIO ou SANTO ANTÔNIO DOS GUIMARÃES", matriculada nesta serventia sob o nº 20.034. Os trabalhos técnicos foram objeto de certificação junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA sob o código 68bbabc-bda2-4d25-88f0-c515b1d8bbcd, e estão à disposição para consulta do Notificado. Transcorrido o prazo sem oposição, a anuência será presumida (§§8º e 10º do artigo 8º, do Provimento 02/2010). Brasília, DF, em 20 de junho de 2024.

DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO INTERNA

MINISTÉRIO DA
DEFESA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024

PROCESSO: 60591.000019/2023-70 Objeto: Contratação de empresa para **aquisição de solução de conectividade sem fio (Wi-Fi) à rede corporativa, composta por pontos de acesso, controladoras e switches de acesso, com garantia e suporte oficial do fabricante por 60 (sessenta) meses, incluindo serviços de instalação, configuração e manutenção preventiva, corretiva e evolutiva.** Abertura das propostas: 08/07/2024, às 10 horas. Retirada do Edital: a partir da publicação desse aviso, de 2ª a 6ª feira, das 9h30min às 17h30min, no Ministério da Defesa, através do site: <https://www.gov.br/defesa/pt-br> ou por solicitação ao e-mail nupreg@defesa.gov.br.

WALDIR F. DAS N. SILVEIRA Jr.
Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO INTERNA

MINISTÉRIO DA
DEFESA



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90014/2024

PROCESSO: 60585.000563/2023-09. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação, conforme Edital e Anexos. Abertura das propostas: 08/07/2024, às 10 horas. Retirada do Edital: A partir da publicação desse aviso, de 2ª a 6ª feira, das 9h30min às 17h30min, no Ministério da Defesa - MD, através do site: <https://www.gov.br/defesa/pt-br> ou por solicitação ao e-mail: nupreg@defesa.gov.br.

WALDIR F. DAS N. SILVEIRA Jr.
Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Urbano e Habitação do Distrito Federal



AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO PRESENCIAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, **CONVOCA** toda a população do Distrito Federal - DF para participar da audiência pública com vistas à apresentação do anteprojeto de Lei Complementar que dispõe sobre o loteamento de acesso controlado no Distrito Federal, e dá outras providências. A audiência será realizada no dia **11 de julho de 2024**, com início às **19h** (horário de Brasília), em sessão pública **presencial**, no Auditório da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), localizado na Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Zona Cívico-Administrativa, Brasília - DF. As informações necessárias para subsidiar o debate encontram-se consignadas no Processo SEI nº 00390-00002597/2018-08 e disponibilizadas no site da Seduh, em memória técnica, através do link: <https://www.seduh.df.gov.br/plc-de-controle-de-acesso/>. As informações sobre a audiência pública estão disponibilizadas no site da Seduh, através do link: <https://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2024/>.

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A audiência pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar o anteprojeto de Lei Complementar que dispõe sobre o loteamento de acesso controlado no Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da audiência pública presencial.

§1º A audiência pública será de livre acesso para qualquer pessoa, em sessão pública presencial, no Auditório da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), localizado na Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Zona Cívico-Administrativa, Brasília - DF.

§2º A audiência pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da audiência pública.

§3º A audiência pública será transmitida pelo YouTube, através do Canal Conexão Seduh.

§4º Sugestões, contribuições e questionamentos deverão especificar o número do dispositivo correspondente, e deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail coap@seduh.df.gov.br, até a data da audiência pública.

Art. 3º O público presente no local da audiência deverá preencher lista de presença que conterá: nome, telefone e endereço eletrônico (e-mail).

Capítulo II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A audiência pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH;

II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e

IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas, a proposta do projeto.

Parágrafo único. A audiência pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Condução

Art. 5º A audiência pública será conduzida pelo presidente da mesa, responsável pelo planejamento da audiência, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária – SUPAR.

Art. 6º Compete ao presidente:

I – abrir a sessão;

II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

IV – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VI – encerrar a sessão.

Parágrafo único. O presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I – fornecer apoio ao presidente e integrantes da mesa; e

II – a guarda da documentação produzida na audiência pública.

Capítulo IV

Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e

III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral a prévia inscrição junto à organização do evento durante a audiência pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representante de entidades, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V

Da Realização

Art. 10 A audiência pública terá a seguinte ordem:

I – leitura das regras de funcionamento;

II – apresentação técnica;

III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela equipe técnica da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária – SUPAR;

IV – respostas às perguntas realizadas; e

V – encerramento.

Art. 11 As sugestões, contribuições e questionamentos deverão especificar o número do dispositivo correspondente, e deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail coap@seduh.df.gov.br, até a data da audiência pública.

Art. 12 As perguntas recebidas presencialmente serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 13 Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 14 Durante a audiência pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 15 A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste aviso de convocação para audiência pública por meio de comunicado relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no site eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 16 A audiência pública será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH (<http://www.seduh.df.gov.br/category/audiencias-publicas/>), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 17 Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo presidente da mesa, durante a realização da audiência pública, observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

2º OFÍCIO

DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DO DISTRITO FEDERAL

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL
REGISTRADORA
RAFAEL ARAUJO HORTA COSTA
HELDER PEREIRA DE CARVALHO
DEMERVAL SILVA CAIXETA JUNIOR
SUBSTITUTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

DEMERVAL SILVA CAIXETA JÚNIOR, Oficial Substituto do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado no SC/SUL, Quadra 8, Bloco B-60, Sala 140-C, Venâncio Shopping, Brasília, DF, nos termos dos §§ 2º e 3º, do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos), combinados com o § 8º, do artigo 9º, do Decreto nº 4.444/2002, a requerimento de ELÉTRICA DINÂMICA LTDA, pessoa jurídica com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 26.975.136/0001-00, **vêm notificar: CARLOS ROBERTO EGLER NOGUEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 477.975.761-49, pessoa identificada pelo responsável técnico como proprietária de imóvel rural lindeiro ao do notificantes, matriculado nesta Serventia sob o n. 151.164, ou seus sucessores, para, em atendimento ao exigido pelo § 6º, do artigo 9º, do Decreto nº 4.449/02, apresentar, caso queira, e dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data desta publicação, impugnação aos trabalhos técnicos de levantamento topográfico realizados em área de propriedade do Notificante, identificada como uma parte de terras situada na fazenda "TABOQUINHA", matriculada nesta serventia sob o nº 25.104. Os trabalhos técnicos foram objeto de certificação junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA sob o código 1f9fc305-8a25-4794-b423-4c5b91806576, e estão à disposição para consulta do Notificado. Transcorrido o prazo sem oposição, a anuência será presumida (§§8º e 10º do artigo 8º, do Provimento 02/2010). Brasília, DF, em 18 de junho de 2024.

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA CLÍNICA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO

A Comissão Pró-fundação do Sindicato das Empresas de Engenharia Clínica do Distrito Federal - SINDECLIN-DF, representado pelo seu presidente e subscritor, senhor Sebastião Aguiar da Fonseca Dias Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF de nº XXX.XXX.052-04, residente e domiciliado a SQSW 104, Bloco "C", Apto. 201 - Asa Sul - Brasília/DF - CEP 70.670-403, nos termos do art. 8º da Constituição Federal e do art. 570 da CLT e, em conformidade com a Portaria nº 3.472, de 4 de outubro de 2023, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, CONVOCA todos os membros da categoria econômica das empresas de engenharia clínica, estabelecidas na base territorial do Distrito Federal, a participarem da Assembleia Geral de Fundação do Sindicato das Empresas de Engenharia Clínica do Distrito Federal - SINDECLIN-DF, a ser realizada no dia 26 de julho de 2024, sendo a 1ª chamada às 15h00, e a segunda às 15h30, na SBS Quadra 02 Bloco E, nº 12, 7º Andar, Sala 01 - Asa Sul - Brasília/DF - CEP 70.070-120, para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia: 1) Leitura do edital; 2) Discussão e deliberação da fundação do Sindicato das Empresas de Engenharia Clínica do Distrito Federal - SINDECLIN-DF; 3) Leitura, discussão e deliberação do Estatuto Social; 4) Eleição e posse da primeira Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e Delegados representantes; 5) Definição da sede do SINDECLIN-DF; 6) Deliberação sobre o valor da contribuição social; 7) Autorização para filiação à entidades sindicais de grau superiores (Federação e Confederação); e 8) Assuntos gerais.

Brasília/DF, 19 de junho de 2024.

SEBASTIÃO AGUIAR DE FONSECA DIAS JÚNIOR
Presidente da Comissão